COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE

Pregão Presencial nº 073/2021
Processo nº 013/2021
Objeto: Registro de Preços objetivando a veiculação de áudio em carro de som, para divulgação das ações institucionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio Grande do Norte – SENAC/RN, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o instrumento convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 01:

"Venho por meio deste e-mail sanar dúvidas pertinentes ao pregão presencial supramencionado. No referido edital:

7.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar: 7.2.1 Em nome da licitante e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

Diante disso, gostaria de deixar claro que o documento do veículo que participará da referida licitação está em nome de outra pessoa física, no caso, em nome do meu pai. O veículo não possui a quitação do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores). Devido a situação que estamos passando o mesmo não foi quitado, no momento o tributo está em situação de parcelamento."

Diante do exposto, fico no aguardo se é possível continuar sem nenhuma pena ou inabilitação o prosseguimento da licitação?

RESPOSTA:

Ressalta-se que o relatado anteriormente refere-se à qualificação técnica do licitante. Dito isto, caso o licitante seja enquadrado na qualidade de Microempreendedor Individual – MEI, será aceita a titularidade do Veículo em Pessoa Física. Todavia, frise-se que se faz necessária que a titularidade seja no nome do Microempreendedor.

Quanto a quitação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao ano de 2021**,** este item será suprimido. Tendo em vista, que foi verificado que o veículo pode ter o imposto a vencer, contudo, a quitação do ano de 2020 será exigida. Dessa forma, será encaminhada Errata a todos que solicitaram o Edital e disponibilizaremos no site, a fim de que sejam esclarecidas possíveis dúvidas de outros interessados.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação considera que as alterações no Edital, no campo das exigências, não dão razão para modificar o cronograma do certame. De modo que, fica mantida a data da abertura desta licitação, **em 12/05/2021, às 14h.**

Encaminhamos a todos os que solicitaram o Edital e disponibilizamos no site, a fim de que sejam esclarecidas possíveis dúvidas de outros interessados.

Natal, RN, 06 de maio de 2021.

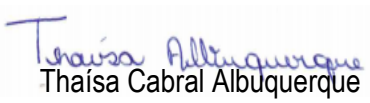

Thaísa Cabral Albuquerque
Comissão de Licitação do Senac Rio Grande do Norte

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br